DECRETO MUNICIPAL Nº 4805

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 4720"

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio da isonomia previsto no art. 5°, "caput", da Constituição Federal, segundo o qual todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

CONSIDERANDO que, na 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde foi aprovada a Resolução SSAS/CMS: 001/2016, que admite o nivelamento da hora trabalhada, nos feriados, pelos médicos plantonistas credenciados, com os vencimentos dos médicos plantonistas efetivos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada, a Tabela de Plantões constante no anexo único do Decreto 4720, da seguinte forma:

Hora Plantão Clinico Meio de Semana	R\$ 112,90
Hora Plantão Clínico meio de semana Feriado	R\$ 225,80
Hora Plantão Clinico Final de Semana	R\$ 135,50
Hora Plantão Clinico Final de Semana Feriado	R\$ 271,00
Hora Plantão Pediatra Meio de Semana	R\$ 135,50
Hora Plantão Pediatra Meio de Semana Feriado	R\$ 271,00
Hora Plantão Pediatra Final de Semana	R\$ 169,40
Hora Plantão Pediatra Final de Semana Feriado	R\$ 338,80

Art. 2 – Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor após sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de fevereiro de 2016.

RÊMOLO ALOISE Prefeito Municipal